



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO Nº 1425/2023, de 05 de setembro de 2024.

“DECLARA CONCLUSIVO O LOTEAMENTO MARIA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.172/2015, de 08 de dezembro de 2015, que aprovou o loteamento “Maria Aparecida”, localizado na área urbana da cidade, nas confrontações das ruas Major Pereira e Virgílio Justiniano Alves;

Considerando o que não há irregularidades tributárias municipal em face do loteamento Maria Aparecida;

Considerando o laudo exarado pelo fiscal municipal “Luciano José Jevaux”, classificando o loteamento Maria Aparecida como “regular”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **CONCLUSIVO** e devidamente regularizado o loteamento “Maria Aparecida”, localizado na área urbana da cidade, nas confrontações das ruas Major Pereira e Virgílio Justiniano Alves, Bairro Santa Cecília, objeto da Lei Municipal nº. 1.172/2015, de 08 de dezembro de 2015, ficando livre e desimpedido de qualquer ônus e ou caução hipotecária.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, aos 05 de setembro de 2024.

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por
OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604
Dados: 2024.09.05 14:00:00 -03'00'

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 05 / 09 / 2024
Art. 86 Lei Orgânica

Visto